**PROCESSO**: **n º** 1700-000571/2017

**INTERESSADO:** SEPLAG – Superintendência Administração de Pessoas.

**Assunto:** PAGAMENTO.

Trata-se de **Processo Administrativo nº** 1700-000571/2017, em 01 (um) volume, com 127 (cento e vinte e sete) fls., que versa sobre a solicitação de pagamento a Empresa ELÓGICA PROCESSAMENTO DE DADOS LTDA., no valor de R$110.702,88 (cento e dez mil, setecentos e dois reais e oitenta e oito centavos), referente aos serviços prestados durante o mês de janeiro/2017, ou seja, dia 01/01/2017 à 31/01/2017, conforme 9º Termo Aditivo ao contrato SEPLAG de número 01/2012.

Os autos foram encaminhados a esta **Controladoria Geral do Estado – CGE** para análise final e parecer contábil conclusivo, atendendo ao que determina o Artigo 48 do Decreto Estadual nº 51.828/2017. Atendo-se à disciplina estabelecida pela legislação, confere-se que o presente Processo Administrativo foi instruído como segue:

1. Fls. 02/23 contém Comunicação Interna nº 012/2017, de 13/01/2017, de lavra da Superintendente de Administração de Pessoas – Roberta de Almeida Saturnino, encaminhando correspondência de 13/01/2017, da Empresa Elógica Processamento de Dados Ltda., solicitando o pagamento no valor de R$110.702,88 (cento e dez mil, setecentos e dois reais e oitenta e oito centavos), referente aos serviços prestados durante o mês de janeiro/2017, ou seja, dia 01/01/2017 à 31/01/2017, conforme 9º Termo Aditivo ao contrato SEPLAG de número 01/2012, juntou cópias do Contrato e Termos Aditivos como as suas respectivas publicações.
2. Fls. 24/47 constam cópias de Guias de Recolhimento de FGTS, Relatórios analíticos da GRF, Relação dos Trabalhadores Constantes do Arquivo – SEFIP, Relatório Analítico de GRP, comprovantes de pagamentos.
3. Fls. 48/51 constata-se Certidão Positiva com Efeito de Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, emitida pela Procuradoria – Geral da Fazenda Pública, em 28/09/2016 com validade até o dia 27/03/2017, Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, emitida pela Justiça do Trabalho, em 04/11/2016 com validade até o dia 02/05/2017, Certidão Negativa de Débitos Fiscais, emitida pela Prefeitura Municipal do Recife – Secretaria de Finanças, em 10/01/2017 com validade de 60 (sessenta) dias, Certidão de Regularidade Fiscal, emitida pela Secretaria da Fazenda do Estado de Pernambuco, em 01/12/2016 com validade até o dia 28/02/2017.
4. Fl. 52 consta cópia de e-mail de Victor Emmanuel de Medeiros Porangaba, Superintendente Administrativo, de 24/01/2017, solicitando medidas necessárias para providenciar pagamento.
5. Fls. 53/69 consta Despacho de lavra do Gerente Administrativo, Sydney Pontes de Miranda Filho e do Superintendente Administrativo, Victor Emmanuel de Medeiros Porangaba, de 30/01/2017, encaminhando a Superintendência do Planejamento, Orçamento, Finanças e Contabilidade para informar a dotação orçamentária, com valor de **R$ 221.405,76 (duzentos e vinte e um mil, quatrocentos e cinco reais e setenta e seis centavos) referente aos meses de janeiro e fevereiro/2017,** juntado extrato do contrato nº 01/2012 e cópia dos Termos Aditivos nº 1º ao 4º e suas publicações.
6. Fl. 70 consta Despacho, de 31/01/2017, de lavra da Gerente – Maria Naedja da S. de Azevedo e da Superintendente – Rafaela Suzane Quant Fusinato, encaminhando ao Gabinete do Secretário informando a dotação orçamentária para o Valor de R$ 110.702,88 (cento e dez mil, setecentos e dois reais e oitenta e oito centavos).
7. Fl. 71 consta Despacho de lavra do Secretário Executivo de Planejamento e Gestão, Genildo José da Silva, autorizando o empenho e a sua liquidação no valor de R$ 110.702,88 (cento e dez mil, setecentos e dois reais e oitenta e oito centavos), encaminhando à Superintendência do Planejamento, Orçamento, Finanças e Contabilidade par as providências.
8. Fls. 72/77 consta Certificado de Regularidade do FGTS – CRF, emitido pela Caixa Econômica Federal, em 08/02/2017, com validade de 02/02/2017 a 03/03/2017, Nota de Empenho nº 2017NE00052, de 08/02/2017, no valor de R$ 110.702,88 (cento e dez mil, setecentos e dois reais e oitenta e oito centavos), referente ao mês de janeiro de 2017, juntado a Nota Fiscal de Serviços Eletrônica nº 0000474, de 09/02/2017, no valor de R$ 110.702,88 (cento e dez mil, setecentos e dois reais e oitenta e oito centavos), Certificado de Serviços Tomados, Nota de Liquidação nº 2017NL00175, de 14/02/2017, no valor de R$ 110.702,88 (cento e dez mil, setecentos e dois reais e oitenta e oito centavos), referente à Nota de Empenho 2017NE00052.
9. Constata-se as fls. 78 somente um **pedaço de papel somente escrito “DOC Nº 78”,** sem valor nenhum.
10. Fls. 79/80 consta *check list* para verificação de cumprimento de procedimento e instrução de processos administrativos
11. Fl. 81 consta Despacho de lavra da Gerente – Maria Naedja da Silva Azevedo, de 07/03/2017, encaminhando a Superintendência Administrativa, para anexar a solicitação de faturamento do Gestor Contratual.
12. Fl. 82/105 consta correspondência da Elógica Processamento de Dados Ltda., de 10/03/2017, de lavra do Sr. Marcel Ivo Violet, encaminhando solicitação de autorização para faturamento, no montante de R$ R$ 110.702,88 (cento e dez mil, setecentos e dois reais e oitenta e oito centavos), **referente ao período de 01/02/2017 a 06/02/2017, no valor de R$ 23.722,05 (vinte e três mil, setecentos e vinte e dois reais e cinco centavos) e de 07/02/2017 a 28/02/2017, no montante de R$ 86.980,83 oitenta e seis mil, novecentos e oitenta reais e oitenta e três centavos), totalizando R$ 110.702,88** (cento e dez mil, setecentos e dois reais e oitenta e oito centavos), juntando cópia da GRF – guia de recolhimento do FGTS, Relação dos Trabalhadores Constantes no Arquivo SEFIP, Relatório Analítico da GRF, comprovante de pagamento da GPS – Guia de Recolhimento da Previdência Social, consulta de Notas Fiscais emitidas.
13. Fls. 106/110 consta Certidão Positiva com Efeito de Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, emitida em 28/09/2016, com validade até o dia 27/03/2017, Certificado de Regularidade do FGTS – CRF, emitida pela Caixa Econômica Federal em 01/03/2017, com validade até 22/03/2017, Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, emitida pela Justiça do Trabalho, em 04/11/2016, com validade até o dia 02/05/2017, Certidão de Regularidade Fiscal, emitida pela Secretaria da Fazenda do Estado de Pernambuco, em 20/02/2017 válida até 20/05/2017, Certidão Negativa de Débitos Fiscais, emitida pela Prefeitura Municipal do Recife, em 01/03/2017, com validade até 60 (sessenta) dias.
14. Fl. 111 consta Despacho de 16/03/2017, de lavra do Gerente Administrativo, Victor Emmanuel de M. Porangaba, encaminhando ao Superintendente de Planejamento, Orçamento, Finanças e Contabilidade para informar dotação orçamentária, referente ao mês de fevereiro de 2017 no valor de R$ 110.702,88 (cento e dez mil, setecentos e dois reais e oitenta e oito centavos), a Superintendência de Planejamento, Orçamento, Finanças e Contabilidade, Lavinia Guimarães Mata, emitiu um de acordo.
15. Fls. 112 consta Despacho da Gerente Maria Naedja da S. de Azevedo e a Contadora Denise Celina Santos de Araújo, encaminhando à Assessora Especial para análise e parecer Tendo em vista que o contrato venceu em 05/02/2017.
16. Fls. 113/124 consta Despacho de lavra dos Assessores Especiais Guilherme de Oliveira e Erika Falcão de Lucena, de 11/04/2017, narrando todo procedimento do processo e juntando jurisprudência, posteriormente sugerindo o encaminhamento a esta CGE para manifestação pela possibilidade ou não, de o Estado de Alagoas, através da SEPLAG, autorize o empenho, a liquidação e o pagamento, na forma de Ressarcimento à Empresa Elógica Processamento de Dados Ltda., tendo em vista os serviços prestados nas áreas de folha de pagamento e de Gestão de Recursos Humanos, com fundamento no art. 59 e Parágrafo Único da Lei Federal nº 8.666, de 21/06/1993, juntando Jurisprudência.
17. Fl. 125 consta Despacho de lavra do Secretário de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio, Fabrício Marques Santos, encaminhando a Controladoria Geral do Estado, para ciência e manifestação.
18. Fls. 126/127 consta Despacho da Chefia de Gabinete da CGE e da Assessoria Técnica da Superintendência de Auditagem, encaminhando os autos para análise e emissão de parecer técnico.

**1 - RELATÓRIO**

**I – PRELIMINARMENTE**

Observa-se que o Processo Administrativo, foi conferido e encontra-se em desobediência ao Art. 63 da Lei Federal nº 4.320/64.

**2 – DO EXAME DOS AUTOS**

Feitas as considerações PRELIMINARES acima expostas, passamos a analisar os aspectos que merecem relevo na aferição da *“análise e emissão de parecer técnico”,* conforme requerido pela Assessora Técnica da Superintendência de Auditagem (fls. 127).

2.1. Não se constata o **“Atesto”** dos serviços efetivamente prestados, relativo ao período solicitado referente ao período de 01/02/2017 a 06/02/2017, no valor de R$ 23.722,05 (vinte e três mil, setecentos e vinte e dois reais e cinco centavos) amparado pelo documento contratual.

2.2. Já quanto ao período de 07/02/2017 a 28/02/2017, no montante de R$ 86.980,83 (oitenta e seis mil, novecentos e oitenta reais e oitenta e três centavos), que fica totalizado em R$ 110.702,88 (cento e dez mil, setecentos e dois reais e oitenta e oito centavos), não encontra-se amparado contratualmente, e que está em desconformidade conformidade com os Artigos 62 e 63 da Lei Federal nº 4.320/64.

2.2. Verifica-se as fls. 78 consta somente um pedaço de papel somente escrito “DOC Nº 78”, sem valor nenhum.

2.3. Das folhas 106/110 constam certidões negativas vencidas como segue: Certidão Positiva com Efeito de Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, emitida em 28/09/2016, com validade até o dia 27/03/2017, Certificado de Regularidade do FGTS – CRF, emitida pela Caixa Econômica Federal em 01/03/2017, com validade até 22/03/2017.

**É O RELATÓRIO.**

**3 - NO MÉRITO**

De toda a explanação e detalhamento dos autos, contidos no **“Exame dos Autos”** do presente parecer e considerando a urgência que circunstancia a contratação, trazemos à baila as seguintes considerações, quais sejam:

1. **DAS CERTIDÕES** – Que as certidões referentes à regularidade fiscal da empresa **sejam atualizadas**, quando do pagamento**.**
2. **NOTA DE EMPENHO** – Que o órgão emita a Nota de Empenho, liquidação e pagamento relativo ao período de 01/02/2017 a 06/02/2017, no valor de R$ 23.722,05 (vinte e três mil, setecentos e vinte e dois reais e cinco centavos) que encontra-se com amparo contratual.
3. **PERÍODO SEM CONTRATO –** Quanto ao período de 07/02/2017 a 28/02/2017, no montante de R$ 86.980,83 (oitenta e seis mil, novecentos e oitenta reais e oitenta e três centavos), a SEPLAG deverá encaminhar os autos a Procuradoria Geral do Estado – PGE para análise e emissão de parecer quanto à possibilidade de pagamento, uma vez que encontra-se sem amparo legal.
4. **DO ATESTO** – que seja emitido o ATESTO, pelo Gestor do Contrato, na Fatura a ser paga pela prestação de serviços pela Empresa, relativa ao período de 07/02/2017 a 28/02/2017, posteriormente ao Parecer Jurídico Emitido pela PGE/AL, para que se comprove efetivamente a prestação de serviços como determinado pela legislação, Lei Federal nº 4.320/64.

**4 - CONCLUSÃO**

Encaminhem-se os autos ao gabinete da Controladora Geral, para conhecimento da análise apresentada e providências, sugerindo a devolução dos autos ao Órgão de origem, para a solução da pendência processual apontada no subitem 3.1, item **“a”** a **“d”** ato contínuo, que seja realizado o pagamento ao credor no montante de **R$ 23.722,05** (vinte e três mil, setecentos e vinte e dois reais e cinco centavos), ao período de 01/02/2017 a 06/02/2017, vez que encontra-se amparado contratualmente, e quanto ao período de 07/02/2017 a 28/02/2017, no montante de R$ 86.980,83 (oitenta e seis mil, novecentos e oitenta reais e oitenta e três centavos), carece de Parecer Jurídico Emitido pela PGE/AL.

Maceió, 18 de abril de 2017.

Hertz Rodrigues Lima

**Assessor de Controle Interno/ Matrícula nº 29.871/9**

De acordo:

Adriana Andrade Araújo

**Superintendente de Auditagem - Matrícula n° 113-9**